



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 100 de 27 de agosto de 1973

Autoriza o Executivo Municipal a Anular e Suplementar Dotações Orçamentárias e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, - que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a suplementar a Verba 4.1.2.0/74, na importância de Cr\$ 14.300,00 do Orçamento Vigente.

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior desta Lei, correrá por conta da Anulação total da Verba ... 3.1.4.0/71, do Orçamento vigente e em igual importância.

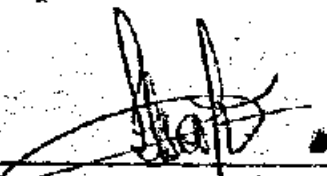
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 27 de agosto de 1973.



EWALDO GUSTAVO KUHL
Prefeito Municipal

Publicada esta Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 27 de agosto de 1973.



ILSA KOCK COLOMEI
Secretária